

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 2688/83

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jacupiranga/SP

ASSUNTO : Projeto de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação -
Cota Federal.

RELATORES : Guiomar Namó de Mello e Abib S. Cury

PARECER CEE Nº 2064 /83 - CEPG - Aprovado em 28/12/83

1 - HISTÓRICO

O Projeto, submetido à apreciação deste Conselho, prevê a aplicação dos recursos do Salário-Educação, nos termos do Decreto 88374/83, no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros) nas seguintes ações:

- Construção de 8 (oito) prédios de escola de 1º grau, sendo 6 (seis) na zona rural e 2 na zona periférica, incluindo aquisição de material permanente ao custo total de Cr\$ 500.000.000,00 .(quinhentos milhões de cruzeiros).

2 - APRECIÇÃO

O Projeto foi apreciado pela CONESP e pela ATPCE, que se manifestam favoravelmente à realização do mesmo por estar integrado no Plano de Educação da Secretaria de "Estado da Educação".

Dada à exiguidade de tempo, não sendo possível uma análise mais aprofundada do Projeto, sugerimos a DEMEC - São Paulo e a Secretaria da Educação o acompanhamento conjunto da execução dos mesmos, tendo em vista uma maior integração Estado e Município na aplicação dos recursos da cota federal do Salário Educação, especificamente destinados a programas municipais e intermunicipais.

3 - CONCLUSÃO

Aprova-se o Projeto da Prefeitura de Jacupiranga São Paulo de aplicação de Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros), nos termos do §3º do Artigo 7º do Decreto 88374 de 6 de julho de 1983.

CEPG, em 28 de dezembro de 1983.

Relatores

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto dos Relatores.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gerson Munhoz dos Santos, Cecília Vasconcelos Lacerda Guaraná, Sólton Borges dos Reis, Luiz Antônio de Souza Amaral e Guiomar Namó de Mello.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau,
em 28 de dezembro de 1983.

a) Cons. BAHIJ AMIN AUR - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto dos Relatores.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de dezembro de 1983.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO - PRESIDENTE